

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a enviou à Câmara Municipal para deliberação e aprovação o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º.** Fica definido em R\$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2023, a servidores públicos da Câmara Municipal de Assaré que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Fica a Mesa Diretora autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores públicos da Câmara Municipal de Assaré, nos termos da lei federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

**Paço da Câmara Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023).**

*Francisco Celso Freire*  
**FRANCISCO CELSO FREIRE**  
Presidente